

## RESOLUÇÃO DIREC CBHSF Nº 135, de 07 de fevereiro de 2022

Demanda à Agência Peixe Vivo a contratação de consultoria para orientar a política institucional do CBHSF, referente a operação dos reservatórios da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

A **Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – DIREC/CBHSF**, instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de Junho de 2001, reunida no dia 07 de fevereiro de 2022 por meio de videoconferência, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a recorrência das situações críticas que estão afetando os volumes dos reservatórios hidrelétricos do país;

**Considerando** que essas situações extremas tendem a se agravar como resultado dos efeitos do aquecimento global, da devastação dos biomas brasileiros e da ausência governança hídrica e a interferência a exemplo da Medida Provisória 1.055/2021 e o Projeto de Lei nº 4546/2021 que trata da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica;

**Considerando** que os investimentos necessários à modernização do setor elétrico e à diversificação da matriz energética brasileira não se fazem em escala compatível com os impasses climáticos, ambientais e gerenciais da época atual;

**Considerando** que o setor elétrico até hoje não apresentou políticas consistentes voltadas à diminuição da extrema dependência que o Sistema Interligado Nacional ainda guarda em relação à exportação de energia hidrelétrica a partir dos reservatórios da calha do Rio São Francisco apesar das vulnerabilidades inerentes à bacia hidrográfica desse curso d'água situada em sua maior parte no contexto do semiárido brasileiro;

**Considerando** que, em razão dessa inércia histórica, as crises hídricas que estão se dando com maior frequência nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste estão sendo resolvidas cada vez mais com riscos crescentes para a segurança hídrica da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

**Considerando** que, no auge da última crise que afetou os reservatórios hidrelétricos das regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste o Governo Federal ignorou as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), adotadas em consonância com as

instituições representativas dos setores público, de usuários das águas e da sociedade civil referentes à política de vazões do Rio São Francisco, retirando da própria ANA o protagonismo que lhe é inerente na condução dessa política;

**Considerando** que, a sistemática através da qual o Operador Nacional do Sistema conduz o intercâmbio da hidroeletricidade entre as grandes bacias hidrográficas brasileiras não contempla regras, limites e normativos claros capazes de prevenir o risco de exportação de crises hídricas entre bacias hidrográficas, riscos esses que aumentam de escala quando se trata da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, a mais vulnerável do país.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar à Agência Peixe Vivo que adote todas as providências necessárias para contratação de consultoria ou consultorias capazes de produzir um amplo e aprofundado estudo ou estudos capazes de orientar a política institucional do CBHSF quanto à questão do gerenciamento das vazões e dos reservatórios do Rio São Francisco, bem como produzir propostas concretas de mudanças que visem:

I. Fundamentar a necessidade de imediata diversificação da matriz energética brasileira;

II. Operar os reservatórios de água da calha do Rio São Francisco tendo em vista sua inteira subordinação ao princípio dos usos múltiplos das águas e às vulnerabilidades inerentes ao semiárido;


III. Indicar quais são as regras e os limites claros e institucionais a serem estabelecidos em relação aos procedimentos de exportação de água em forma de energia hidrelétrica pelo Operador Nacional do Sistema e sua sistemática de decisão tendo em vista os princípios dos usos múltiplos das águas e a necessidade de evitar que, ao exportar energia hidrelétrica para atender às crises hídricas de outras regiões, a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco não incorra no risco de importação de crises artificialmente induzidas externamente para seu próprio contexto.

IV. Indicar, de uma forma geral, porém convincente, quais são os investimentos necessários que precisam ser feitos atualmente na repotenciação de usinas hidrelétricas, modernização de linhas de transmissão e outros capazes de implicar em economia de energia diminuindo as demandas e pressões sobre o complexo hidrelétrico do Rio São Francisco;


V. Estabelecer as características gerais da crise hídrica e ambiental brasileira e estabelecer a correlação entre o agravamento desse fenômeno com a crise de governança hídrica e ambiental, a devastação dos biomas brasileiros, a queima de florestas, a ampliação desordenada das fronteiras agrícolas, o avanço dos processos de desertificação e compactação de solos, a superexploração dos aquíferos e finalmente, os processos do aquecimento global.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela DIREC.

*Reunião realizada por meio de videoconferência, 07 de fevereiro de 2022.*



José Maciel Nunes de Oliveira  
Presidente do CBHSF



Almacks Luiz Silva  
Secretário do CBHSF